



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.068

De 12 de novembro de 2013

Autógrafo nº 202/13 – Projeto de Lei nº 191/13

Autoria: Vereador e Presidente João Farias

Denomina **Avenida Bruno Pereira Assad Racy**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA BRUNO PEREIRA ASSAD RACY**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua “05”, do loteamento denominado Jardim São Camilo, com início na Rua “03” e término no Balão de Retorno da mesma rua.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 072.591/2013 - (“PC”).